LEI Nº 1346/2020
PROJETO DE LEI Nº: 014/2020
Autoria: Poder Executivo

"Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Rio Novo, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento de 2020, até o limite de 10% (dez por cento) das despesas autorizadas na Lei nº 1.324 de 20 de dezembro de 2019.

Art. 2º- Os Créditos Suplementares serão abertos por decretos, que especificará os recursos a serem utilizados:

I – O superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – Os provenientes de excesso de arrecadação;

III – Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizadas em lei.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo, 08 de outubro de 2020.

Ormeu Rabello Filho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
PUBLICADO
EM 08/10/2020
Por Afixação
RIO NOVO - MG